

### **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – VALOR PREVISTO R\$ 168.251,61 (cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) – MODALIDADE CONVITE – POSSIBILIDADE – CONFORME O ART. 23, I, a, DA LEI 8.666/93 c/c art. 1º, I, a, do Decreto nº 9.412/18.

Trata-se de análise formulada pela CPL deste Município acerca do presente Processo de Licitação na modalidade Convite.

Em cumprimento aos dispositivos legais, procedemos ao exame da minuta do Edital e minuta do Contrato às folhas retro, onde se verifica que o caso em escrutínio diz respeito à licitação na modalidade Convite, dado o valor previsto ser de R\$ 167.979,17 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) consoante dispõe o Artigo 23, I, a, da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2021.

Conferimos que os mesmos se encontram em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não contendo quaisquer estipulações que contravenham à referida Lei.

Face ao exposto, aprovo as presentes minutas do Edital e de Contrato.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitações.

ÁGUA BRANCA (PI), 29 de junho de 2021.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**  
Assessor Jurídico  
OAB PI 274-B